



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 5.112, DE 2024.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 06/02/2024.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1,00.

Relatores: Ver. Marco Vivian Taschetto – CLJRF, e, Ver. Antônio Carlos Casanova – COFCP.

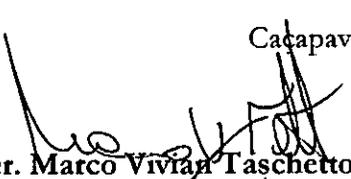
I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.112, de 2024, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1,00 (um real), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria Geral do Município, em atendimento emergencial à população via ações da Defesa Civil.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Isto posto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.112, de 2024.

III. VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, vota-se pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.112, de 2024, em Plenário, após análise das Comissões, uma vez que se encontra de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 20 de fevereiro de 2024.


Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Relator da CLJRF

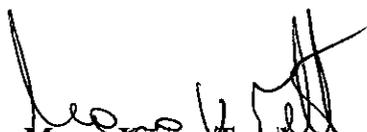

Ver. Antônio Carlos Casanova – PDT
Relator da COFCP

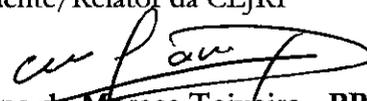


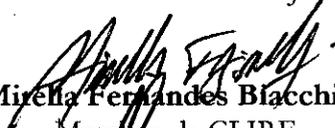
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

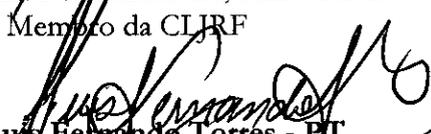
IV. PARECER DAS COMISSÕES: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, as Comissões reunidas no dia 20/02/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL dos relatores da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.112, de 2024.

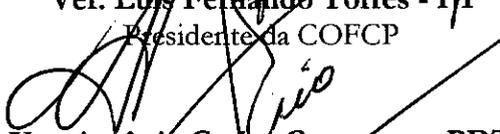
Caçapava do Sul/RS, 20 de fevereiro de 2024.

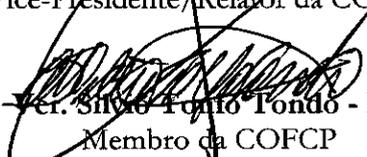

Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Presidente/Relator da CLJRF


Ver. Mariano de Moraes Teixeira - PP
Vice-Presidente da CLJRF


Ver^a Mirélla Fernandes Biacchi - PDT
Membro da CLJRF


Ver. Luis Fernando Torres - PT
Presidente da COFCP


Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT
Vice-Presidente/Relator da COFCP


Ver. Silvio Follio Follio - PP
Membro da COFCP